



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2016**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o art. 186, parágrafo único do Regimento Interno. Faço saber que a Câmara aprovou e promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Antonio Olinto na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, a seguir:

I – Órgão: 01.....Legislativo Municipal  
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas  
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....Despesas Correntes  
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte: 1001.....Recursos Livres

**Total da Dotação (01): R\$ 60.000,00**

I- Órgão: 01.....Legislativo Municipal  
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas  
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....Despesas Correntes  
Elemento de despesa: 3.1.90.13.00.00.00.....Obrigações Patronais  
Fonte: 1001.....Recursos Livres

**Total da Dotação (02): R\$ 20.000,00**

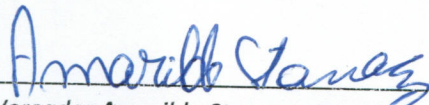
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

1 – Órgão: 01.....Legislativo Municipal  
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas  
Categoria Econômica: 4.0.00.00.00.00.00.....Despesas de Capital  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.....Obrigações e Instalações

**Total da Dotação (10): R\$ 80.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições.

Antonio Olinto, 04 de fevereiro de 2016

  
Vereador Amarildo Stavacz - Presidente

**Publicado**

Edição: 364 Data 03 a 07/02/2016  
Jornal: Atual Notícias